



Página 03

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Parceria com a UFRN permite o uso do kairós, software que vai possibilitar o aprimoramento e melhoria do atendimento da Ouvidoria

**ESTRATÉGIA PARA
ACOMPANHAR
OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA**

Página 04

**PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO NA
SECRETARIA DE
TRIBUTAÇÃO**

Página 05

**OS DESAFIOS
DAS OUVIDORIAS
E CORREGEDORIAS
EM DISCUSSÃO**

Página 06



JURISPRUDÊNCIA

O TCE disponibilizou a quarta edição do Informativo de Jurisprudência do ano de 2021, documento elaborado a partir de notas tomadas nas sessões das Câmaras e do Pleno que representa a compilação, em forma de resumo, dos principais julgamentos do TCE – selecionados pela relevância das teses jurídica. Esta edição traz temas relacionados a atos de pessoal, leis municipais que majoram os subsídios dos vereadores, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais para a legislatura 2021-2024, entre outras. Também apresenta jurisprudência selecionada de outros tribunais. Sob responsabilidade da Comissão Permanente de Jurisprudência, o informativo apresenta o resultado da votação e as divergências (se existirem), das decisões dos órgãos colegiados (Pleno e Câmaras) do TCE, no período de 1º de julho a 31 de agosto de 2021, selecionadas a partir dos critérios de repercussão, relevância pedagógica e/ou complexidade da matéria abordada.

Os interessados podem acessar o material através do link <http://www.tce.rn.gov.br/Jurisprudencia/Informativo#gsc.tab=0>.

ATIVIDADES PRESENCIAIS

Foi dado mais um passo rumo a retomada das atividades presenciais em ritmo normal no TCE – rotina que teve que ser modificada em decorrência da pandemia da covid-19. Na sessão do Pleno, foi aprovada a Resolução nº 023/2021, determinando o retorno de até 70% dos servidores, bolsistas e estagiários, de forma sistemática e respeitando as orientações de segurança sanitária no combate ao coronavírus. A Resolução determina que somente será permitida a circulação de pessoas no interior do prédio do TCE utilizando máscara individual de proteção e num distanciamento mínimo de 1 metro. Limita o uso do elevador a três pessoas, contando com o ascensorista, além do devido distanciamento no caso de participação nas sessões e autorização prévia para a realização de cursos e palestras presencial por parte da Escola de Contas.

O horário de funcionamento do TCE é das 08h às 18h. O Tribunal também oferece o serviço de teleatendimento, por meio dos seguintes canais: <http://www.tce.rn.gov.br/Home/TelefonesUteis/#gsc.tab=0>. As sessões do Pleno e das Câmaras de Contas permanecem em formato telepresencial, transmitidas ao vivo pelo canal do TCE no Youtube.

CADASTRO DO BANCO CENTRAL

O Tribunal de Contas formalizou termo de adesão ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, do Banco Central, que é uma ferramenta que registra a relação de instituições financeiras com as quais o correntista possui algum relacionamento (como conta corrente, poupança e investimentos). Com o mecanismo, o Tribunal de Contas poderá subsidiar ações de controle externo, especialmente aquelas com a necessária adoção de medidas cautelares, por receio de grave lesão ao patrimônio público ou por conta do risco de ineficácia da decisão do mérito. O gerenciamento do acesso ao Cadastro ficará a cargo da Coordenadoria de Informações Estratégicas para o Controle Externo. O presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves, afirmou, durante o anúncio da adesão que se trata de mais um avanço para a Corte de Contas. “Antigamente, nas cautelares se fazia uma consulta individual aos bancos, sobre as contas dos jurisdicionados. Agora, temos o acesso direto ao cadastro de clientes”, apontou.

HORÁRIO DAS SESSÕES

A realização das sessões está sujeita ao calendário de feriados e recessos



1ª CÂMARA
quintas-feiras | 9h

2ª CÂMARA
terças-feiras | 9h

PLENO
terças e quintas | 10h30min

SÍNTESE ORGANIZACIONAL DO TCE

CONSELHEIRO PRESIDENTE
Paulo Roberto Chaves Alves

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE
Renato Costa Dias

CONSELHEIRA PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA
Maria Adélia de Arruda Sales Sousa

CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA
Antônio Gilberto de Oliveira Jales

CONSELHEIRO CORREGEDOR
Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior

CONSELHEIRO OUVIDOR
Tarcísio Costa

CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA
Carlos Thompson Costa Fernandes

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro
Antonio Ed Souza Santana
Ana Paula de Oliveira Gomes

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
Cleber James Teixeira Cadó

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO
Jailson Tavares Pereira

CONSULTOR GERAL
Gudson Barbalho do Nascimento Leão

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Marco de Almeida Emerenciano

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE
Procurador-Geral
Thiago Martins Guterres

PROCURADORES
Luciano Silva Costa Ramos
Carlos Roberto Galvão Barros
Luciana Ribeiro Campos
Othon Moreno de Medeiros Alves
Ricart César Coelho dos Santos

EXPEDIENTE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
Viktor Vidal

EDITOR: Eugênio Parcelle da Silva

REPORTAGEM: Isaac Lira

PRODUÇÃO: Fátima Moraes

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO: Fernando de Souza

FOTOGRAFIAS: Maria Gabrielle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Getúlio Vargas, 690
Petrópolis - Natal/RN
CEP. 59.012-360

Telefone: (84) 3642-7278
Site: www.tce.rn.gov.br
E-mail: tce-ccs@rn.gov.br
Facebook: [tcedom](https://www.facebook.com/tcedom)
Twitter: TCE_RN
Instagram: [tce_rn](https://www.instagram.com/tce_rn)



Celebração do contrato para utilização do software kairós foi comemorado pelos gestores do TCE e da UFRN

KAIRÓS, UM ROBÔ INTELIGENTE NA OUVIDORIA

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) deu mais um passo em busca da modernização dos seus serviços e aprimoramento institucional, agora contando com parceria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. No final de outubro, na sala de reunião da presidência do TCE, foi assinado um contrato que permite o direito de uso do Kairós, software desenvolvido por técnicos da UFRN, que vai possibilitar a melhoria do atendimento da Ouvidoria e do acesso à Informação, por meio de inteligência artificial, aproximando ainda mais o Tribunal dos cidadãos.

“Estamos avançando”, ressaltou o presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves, lembrando que o Kairós é um sistema que utiliza a inteligência artificial atrelada ao gerenciamento de processos com a finalidade de qualificar ainda mais o serviço realizado no âmbito da Ouvidoria de Contas, promovendo a melhoria significativa e contínua de seus indicadores, além de valorizar o trabalho essencialmente humano da equipe que realiza o tratamento das demandas. O sistema foi disponibilizado pela UFRN de forma gratuita para o TCE.

“Trata-se de um trabalho de extrema importância, tem que ser compartilhado”, ressaltou o Ouvidor do TCE, conselheiro Tarcísio Costa, lembrando que vinha trabalhando nesta parceria já há um certo tempo e que agora via ser concretizado. “É um trabalho contínuo e envolve todos nós”, disse. Ao lado dele, participaram do evento os conselheiros Gilberto Jales e Renato Costa, além de diretores da Secretaria de Controle Externo, Informática, Consultoria Jurídica, Comunicação Social e da Ouvidoria do TCE.

“Estamos acostumados a ouvir falar sobre o uso da Inteligência Artificial em grandes empresas, mas a inteligência artificial pode ser usada e beneficiar toda a sociedade”, lembrou o corregedor da UFRN, Elias Jacob de Menezes Neto, ao lado do diretor da Agência de Inovação do TCE, Daniel de Lima Pontes. O reitor da UFRN, José Daniel Diniz Melo, destacou o salto de qualidade dado na ouvidoria da Universidade

com a implantação do programa: “O tempo de resposta passou de 280 para dois dias e meio. A lei de acesso a informação, de 30 dias para apenas um dia”, informou, ressaltando a importância de a UFRN estar desenvolvendo projetos que possam ser executados. “Contribuir com o TCE e contribuir com nosso Estado”, finalizou.

Ações

A parceria entre o TCE e a UFRN não é nova. O presidente do Tribunal de Contas lembrou iniciativas que foram efetivadas em gestões anteriores, como a realização do curso de graduação tecnológica para servidores que só tinham nível médio; programa de Residência em Tecnologia da Informação, graduação que vem ocorrendo e está na terceira turma; o projeto Sexta de Contas, com debates qualificados com a presença de professores da Universidade e a divulgação do índice de dados abertos, entre outras.



CONTROLE DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A partir de agora qualquer cidadão poderá acompanhar o andamento de obras e serviços de engenharia contratados pelo poder público no Rio Grande do Norte, seja a esfera estadual ou pelos municípios. O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) lançou o Painel de Obras, um espaço virtual que disponibiliza ao cidadão os dados coletados pelo Sistema Integrado de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia (SIAI Obras).

A nova ferramenta foi lançada durante o curso “SIAI-OBRA: Ferramenta de apoio às informações das obras e serviços de engenharia”, realizado pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com a Secretaria de Controle Externo. Os dados estão disponibilizados no link <http://www.tce.rn.gov.br/TransparenciaJurisdicionados/Observatorio>

O objetivo foi conscientizar e capacitar os gestores quanto aos padrões de qualidade exigíveis na execução de obras e serviços públicos de engenharia, especialmente quanto ao uso do sistema, contribuindo com uma prestação de contas otimizada perante o Tribunal de

Contas. Todas as obras cadastradas serão disponibilizadas ao cidadão.

“Esta nova ferramenta vai possibilitar uma melhor avaliação das contratações, aprimorando a fiscalização dos volumosos recursos públicos destinados as obras de engenharia”, afirmou o presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves. O conselheiro Carlos Thompson, diretor da Escola de Contas, informou que, a partir deste evento, também foi inaugurada uma série de capacitações, relacionadas ao portal do gestor e as ferramentas eletrônicas que o integram, buscando melhorar a qualidade dos serviços públicos que são executados para a sociedade e consequente melhoria da qualidade da prestação de contas da despesa, no caso específico, relacionada às obras e serviços de engenharia.

Ainda na abertura o presidente do Sindicato da Construção Civil no RN (Sinduscon/RN), Silvio Bezerra, elogiou a iniciativa que vai trazer mais segurança e transparência nos projetos de engenharia na esfera pública. A presidente do CREA/RN e diretora executiva do Sinduscon/RN, Ana Adalgisa Dias Paulino, ressaltou a importância do evento. “Aqui pode

estar se dando um passo importante para a redução de obras inacabadas. Com a não conclusão delas perde a sociedade, o poder público e os serviços de engenharia”, disse.

A capacitação técnica foi realizada pelos auditores de Controle Externo do TCE, José Monteiro Filho, diretor da Inspeção de Controle Externo; Francisco Marcelo Queiroz; e Marcelo Santos de Araújo. Eles orientaram os participantes sobre o uso e funcionalidades do SIAI Obras e, ao final, apresentaram o Painel de Obras. “O controle é essencial”, enfatizou Monteiro Filho, acrescentando que até o momento foram cadastradas mais de 1000 obras no sistema.



Servidores discutem proposta para o planejamento estratégico da Secretaria de Tributação

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA SECRETARIA ESTADUAL DE TRIBUTAÇÃO

A equipe da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) do Tribunal de Contas do Estado concluiu a primeira etapa da implantação do Planejamento Estratégico da Secretaria de Tributação do Estado, fruto de um acordo de cooperação assinado entre as duas instituições públicas. Segundo o coordenador da APG, Gláucio Torquato, que promove a capacitação junto com o auditor de Controle Externo Ricardo Villaça, o desenvolvimento desta ação deverá acontecer ainda até julho de 2022 e englobará três fases distintas, mas que se cruzam ao longo do processo. Além do Planejamento Estratégico em si, constará também dos planejamentos tático e operacional.

A colaboração na construção do Planejamento Estratégico na Secretaria de Tributação foi autorizada pelo presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves, com objetivo de contribuir no aprimoramento dos serviços realizados na referida pasta, uma das mais importantes no contexto da gestão pública, pois trabalha com arrecadação, fundamental para a execução das políticas públicas, como educação, saúde, segurança e outras. Participam da construção do Planejamento Estratégico 45 auditores e servidores da Secretaria de Tributação, em encontros que estão sendo realizados na sede da Escola do Governo, no Centro Administrativo.

De acordo com Gláucio Torquato, na primeira fase dos trabalhos foi elaborado o Planejamento Estratégico em si, com discussão e definição dos objetivos estratégicos para um período definido mais longo, algo em torno de 6 a 10 anos. Consta da missão constitucional da organização, alinhado aos objetivos e metas a serem alcançados no referido período. Logo após será feito o Planejamento Tático, com a definição do plano de diretrizes para alcançar os objetivos definidos ao longo de um ano, e que deve ser priorizado pelo Secretário da pasta. Por fim, será feito o Planejamento Operacional, que consta das ações/ projetos desenvolvidos por todos os setores, tendo por base o planejamento estratégico e tático, aponta o início e fim de cada ação, o servidor responsável, prazos e metas a serem alcançadas. Tudo passa a ser devidamente monitorado.

ETAPAS DO PLANEJAMENTO

1 - ESTRATÉGICO

Define os objetivos estratégicos para um período determinado

2 - TÁTICO

Define as diretrizes a serem executadas ao longo do ano

3 - OPERACIONAL

Define ações e projetos a serem desenvolvidos por setor

DESAFIOS PARA OUVIDORIAS E CORREGEDORIAS

Coordenado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e seu Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social, foi realizado no Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) e o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), o ENCO 2021, Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas, realizado **totalmente de forma virtual, com transmissão ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) no YouTube, com objetivo de** fomentar e disseminar o conhecimento na área do Controle Externo, com destaque para as boas práticas entre as corregedorias e ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil. Entre os temas presentes na programação estão a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em especial os desafios de sua implementação, e as atividades das corregedorias e ouvidorias.

A programação contou com oito mesas virtuais com a abordagem de temas atuais e relacionados à atuação dos TCs: Lei de Proteção Geral de Dados Pessoais, conflitos de interesses, trabalho em rede, assédio moral e sexual, atendimento ao cidadão, entre outros.



Coordenador da ENCO 2021, o conselheiro Gilberto Jales lembrou dos desafios impostos ao longo da nova realidade estabelecida pela pandemia da Covid-19, destacando que o apoio do TCE-PA e TCM-PA foram decisivos para o êxito na realização do Encontro, que neste ano teve recorde de inscritos, com

a totalização de mais de 350 inscrições. “O Comitê tem por objetivo estimular ações de melhoria para as corregedorias e ouvidorias, visando a fomentar os canais de apoio ao controle social. Esse evento vem sinalizar que os TCs estão preocupados com a sua atuação permanente e plena”, disse.



O presidente da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), **Conselheiro Thiers Vianna Montebello**, destacou a importância das Corregedorias e Ouvidorias como promotoras da aproximação dos TCs e população. “Muitas vezes os tribunais são incompreendidos por não terem esse contato com a sociedade. Esse encontro promovido pelo Instituto Rui Barbosa é muito importante, a aproximação é tudo. A sociedade tem de saber que pode ir ao Tribunal de Contas. Ela pode reclamar, pode elogiar, pode valorizar o Tribunal para que o mal não aconteça”, explicou o titular da Abracom.



Para o presidente do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), **Conselheiro Joaquim de Castro**, o ENCO 2021 veio fomentar o controle social, fazendo com que o cidadão possa participar cada vez mais do dia a dia dos TCs. “Importante que essas ações tenham como foco o cidadão. Não podemos deixar de lado a ideia de que as corregedorias e ouvidorias aprimoram cada dia mais o nosso trabalho. Isso faz com que possamos crescer ainda mais naquilo que estamos fazendo”, disse.



O ministro substituto do Tribunal de Contas da União, **Marcos Benquerer**, ressaltou a relevância da Corregedoria, que “contribui para o cumprimento das metas estabelecidas para o bom desempenho institucional e para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho nos TCs”, disse. Não menos importante, “a Ouvidoria representa um verdadeiro instrumento de fortalecimento da cidadania, na medida em que proporciona a participação ativa da sociedade na gestão pública por meio do desenvolvimento de um canal de diálogo que possibilita a formulação de denúncias, sugestões, elogios, pedidos de informação e o acompanhamento dos serviços”.



A parceria entre o controle externo, exercido pelo TCE, e o controle social, executado pela sociedade, foi enfatizado em encontro virtual

FORTALECENDO O CONTROLE SOCIAL

“O exercício do controle social vem ganhando protagonismo nos últimos anos, com o aumento da informação e da participação dos cidadãos, de forma individual ou coletiva. Daí, a necessidade de uma maior aproximação das instituições com a sociedade, mantendo a devida relação de respeito e transparência com relação às informações públicas”. Assim, o presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Paulo Roberto Alves, deu por aberto o webinário “A Importância da Ouvidoria para o Fortalecimento do Controle Social e da Cidadania”.

O evento foi realizado numa parceria da Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira e a Ouvidoria do TCE, e contou com palestra do superintendente da Controladoria Geral da União no RN, Marcelo Borges de Sousa. Ainda na abertura, o diretor da Escola de Contas, conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes, destacou a relevância da ouvidoria como mais um mecanismo que possibilita o controle constante e célere da sociedade para com as políticas públicas, processo que está em aperfeiçoamento e desenvolvimento.

Já o ouvidor do TCE, conselheiro Tarcísio Costa focou no aspecto da contribuição desta ferramenta na construção e fortalecimento da cidadania. “É importante agir com espírito público e transparência, contribuindo com o serviço público”, relatou,

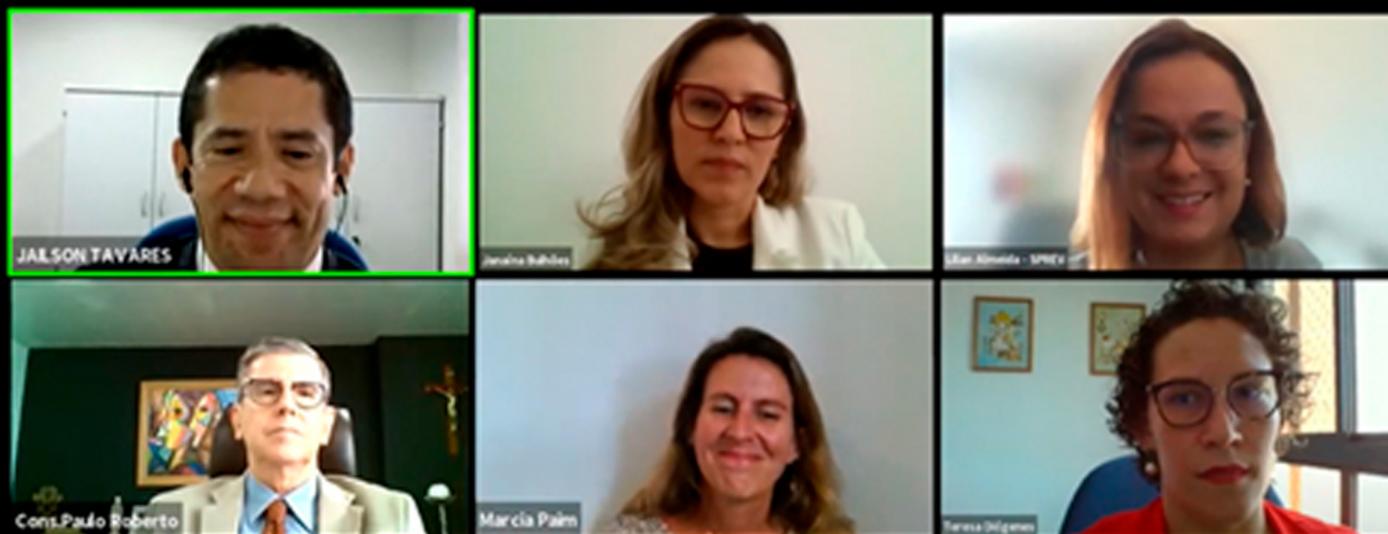
destacando que “o conhecimento deve ser o catalisador das transformações sociais”.

Logo em seguida foi iniciada a palestra do superintendente da Controladoria Geral da União no RN, Marcelo Borges de Sousa, que discorreu sobre o papel das ouvidorias para o fortalecimento do controle social. O controlador começou seu discurso defendendo o direito de reclamar como um ato de cidadania. “Todos nós temos o direito de reclamar. É um direito humano. É um exercício de um direito político, assim como participar de um sufrágio, de votar... estão na mesma categoria”, explicou. Ele abordou a diferença que existe entre os órgãos dos Estado e órgãos do Governo.

Marcelo Borges apresentou vários aspectos da mesma questão, dos primórdios da ideia no mundo até a atualidade, com as devidas complexidades na sua construção, sem esquecer de problematizar e apresentar cases associando as ouvidorias e os órgãos de controles, assim como a sociedade, através das suas organizações legitimadas e cidadãos, à promoção e desenvolvimento de políticas públicas eficazes e eficientes, como saúde, educação, segurança.

Para uma atuação relevante, apresentou a legislação que embasa a atuação dos órgãos, desde a Constituição, como os artigos 5º, inciso XXXIII, que define o direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de interesse individual

do cidadania ou coletivo, e o 37º, que disciplina as formas de participação do usuário na administração pública, tais como: reclamar; ter acesso aos registros administrativos e como fazer representação contra o exercício negligente ou abuso do cargo. No campo das leis, informou que utilizam sobretudo a Lei nº 12.527/2013, de acesso à informação; a nº 13.460/2017, relativa aos usuários de serviços públicos e a 13.608/2018, que protege o denunciador. No final, foi aberto espaço para perguntas dos participantes do evento, formado membros e servidores do TCE/RN, jurisdicionados, servidores públicos e sociedade em geral.



Encontro debateu aspectos do regime da previdência complementar

REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) realizou um encontro técnico, por meio de videoconferência, sobre a instituição de regimes de previdência complementar. A reunião teve a participação da coordenadora-geral de Diretrizes de Previdência Complementar, Márcia Paim Romera, do Ministério da Economia. O objetivo era esclarecer dúvidas acerca da instituição do regime de previdência complementar de que trata a Emenda Constitucional Nº 103/2019.

O encontro tratou da situação dos regimes próprios de previdência social dos municípios do RN, por conta da data limite prevista na Emenda Constitucional nº 103/2019, de instituição dos regimes de previdência complementar, que será no dia 13 de novembro de 2021. Para os Municípios conseguirem a regularidade previdenciária, além das alterações e reformas necessárias no seu Regime Próprio, ele tem até 13 de novembro de 2021 para implementar a Previdência Complementar.

A coordenadora-geral de Diretrizes de Previdência Complementar, Márcia Paim Romera, afirmou que antes da Emenda Constitucional nº 103/2019 a previdência complementar era facultativa, mas desde então a implantação passou a ser obrigatória para todos os estados e municípios do Brasil que tenham Regime Próprio de Previdência. “A não instituição da previdência complementar vai acarretar a perda da regularidade previdenciária. É importante que os municípios fiquem atentos”, disse. Márcia Paim explicou o processo para a instituição da previdência complementar, o que é motivo de muitas dúvidas por parte dos jurisdicionados. Ao final da exposição, a coordenadora respondeu perguntas dos participantes.

O presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves, disse que a Corte de Contas cumpre, em eventos como esse, o seu papel de orientar os jurisdicionados. “Estamos sempre debatendo esse tema, fortalecendo os municípios que possuem RPPS. Sem sombra de dúvidas, saúde e previdência são uns dos temas mais importantes no nosso cotidiano. Já

é a terceira vez que reunimos os municípios para tratar sobre esse tema esse ano, em virtude da importância do tema”, afirmou. Também participaram da reunião o secretário de Controle Externo, Jailson Tavares, a diretora de Despesas com Pessoal, Teresa Diógenes, e a auditora de Controle Externo Janaína Bulhões.

Atricon

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON emitiu, em abril deste ano, uma nota técnica sobre o processo de instituição dos regimes complementares, com questões sobre inexigibilidade de licitação, a adequação à Lei de Licitações, entre outros temas.



NOVO CICLO DO IEGM

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) iniciou o sexto ciclo de construção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) com vistas a obter e sistematizar informações sobre sete áreas de gestão pública: saúde, educação, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção dos cidadãos e governança da Tecnologia da Informação. O IEGM é produzido em parceria com o Instituto Rui Barbosa.

O IEGM é uma ferramenta de aprimoramento do controle e pode orientar os gestores públicos na escolha de prioridades no uso dos recursos públicos nos municípios. O preenchimento do questionário, cujo acesso se dá por meio do Portal do Gestor, é obrigatório a todos os municípios. Os jurisdicionados foram notificados, através do Portal do Gestor, sobre a necessidade de responder o questionário.

O IEGM/TCERN é apurado anualmente, sendo composto pela combinação dos seguintes itens: informações levantadas a partir de questionários a serem preenchidos pelos jurisdicionados, dados e informações extraídos do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada do TCE/RN e dados governamentais.

Essa nova tecnologia de fiscalização implica uma diferente repartição de atividades e responsabilidades em matéria de execução do orçamento, o que deve ser cuidadosamente tomado em consideração nas fases de planejamento e execução de auditorias de resultados.

Os elementos apurados compoem demonstrativos de eficiência e eficácia que servirão tanto para os municípios quanto para os gestores, como valioso instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento.

Os prefeitos que não preencherem os questionários estão sujeitos às seguintes sanções: suspensão do fornecimento ao município de Certidão de Adimplência junto ao TCE/RN, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Resolução nº 011/2016-TCE, de 09 de junho de 2016, e multa ao gestor responsável, conforme artigo 107, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do TCE/RN (Lei Complementar Estadual nº 464/2012).

Para esclarecimentos de dúvidas, os interessados podem entrar em contato com a Central de Atendimento ao Jurisdicionado do Tribunal de Contas, por meio do telefone (84) 3642-7275 ou do e-mail iegm@tce.rn.gov.br.





TCE DETERMINA A ANULAÇÃO DE CONTRATOS

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas concedeu medida cautelar determinando um prazo de 30 dias para que a Prefeitura de Pedro Velho proceda a anulação dos contratos temporários previstos para o período de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021, mas ainda vigentes, em decorrência da constatação de irregularidades no processo de contratação, em afronta ao artigo 37 da Constituição, que define as normas de acesso aos cargos, empregos e funções na administração pública. No total, 217 servidores encontram-se nesta condição no município.

O processo é resultado de inspeção realizada pelo TCE em decorrência de denúncia de irregularidades na contratação de servidores temporários. Segundo o conselheiro Gilberto Jales, foram constatadas irregularidades em desobediência aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade. Os autos foram apresentados na sessão da Segunda Câmara de Contas e o voto aprovado à unanimidade dos conselheiros.

De acordo com os autos, a prefeita do município alegou a necessidade temporária das contratações em vista do quadro de pandemia, mas não conseguiu comprovar a efetividade dessa necessidade. Além disso, diz a decisão, foram feitas contratações sem requisitos, nenhum dos contratados foi submetido a processo seletivo e muitos não apresentavam condições mínimas de exigibilidade profissional.

O quadro apresentava desde vigia, pedreiro, recepcionista, técnico de enfermagem, digitador, até farmacêutico, psicólogo e médico, entre outras categorias profissionais.

Diante da constatação da irregularidade, foi fixada uma multa de R\$ 4.816,44 à prefeita Dejerlane Macedo, além de multa de R\$ 500,00 por cada dia de descumprimento da medida, após a contagem do prazo definido para a anulação do contrato e dos efeitos decorrentes dele. Também foi feita uma recomendação para que se adotem medidas visando regularizar o quadro de pessoal. “A Administração Pública deve se planejar. O preenchimento de cargos deve ocorrer, observada a necessidade, por servidor admitido por concurso público”, relatou o conselheiro.

Santo Antônio

A Segunda Câmara também determinou que a Prefeitura de Santo Antônio anule todos os contratos temporários do município, regularize a despesa com pessoal e efetue a admissão dos servidores, previamente aprovados em concurso público. Foi constatado que do total de 960 cargos do município, 440 eram temporários. O prazo para anular os contratos é de 60 dias.

O processo foi relatado pelo conselheiro Renato Costa Dias, que acatou representação da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE, com pedido de concessão de caráter seletivo

e prioritário em vista da violação da LRF. De acordo com o processo, há um excesso de contratação temporária de pessoas, o que afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal. Após cumprimento de diligência solicitada pelo Ministério Público de Contas, o prefeito não apresentou as razões de defesa.

O voto do conselheiro relator foi pela nulidade das contratações temporárias, definindo um prazo de 60 dias para as adequações e ajustes necessários de forma a garantir solução de continuidade às políticas públicas executadas, promovendo-se a substituição dos cargos temporários por aqueles advindos da aprovação em concurso público. Caso a medida não seja adotada, foi definida aplicação de multa diária ao gestor responsável pelo despesa. O voto foi acatado a unanimidade.

DÉFICIT DE VAGAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Levantamento do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) destaca que 81% de crianças de 4 e 5 anos estão matriculadas em pré-escolas no país, o que significa que cerca de 1,2 milhão de crianças dessa faixa etária ainda não frequentam a escola. Em relação às crianças de 0 a 3 anos, o percentual de atendimento em creches alcança 31%, de forma que é necessário garantir vagas para outras 2,2 milhões de crianças para se alcançar a meta de 50% de atendimento até o ano de 2024 estipulada no Plano Nacional de Educação (PNE). O atendimento às crianças de 4 e 5 anos em pré-escola, de acordo com o PNE, deveria ter alcançado a universalização em 2016. A iniciativa tem o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Na planilha, elaborada com dados das metas e indicadores 1A e 1B do PNE, é possível consultar a situação dos 5.570 Municípios brasileiros: https://irbcontas.org.br/download/1812/2021/20442/metas-2020_1a-e-1b_metod-tc-educa.xlsx.

De acordo com o **presidente do CTE-IRB, Cezar Miola**, os efeitos da pandemia podem piorar esses índices, já que diversas famílias estão perdendo renda e transferindo os filhos para o ensino público, já carente de oferta de vagas.

“As famílias em situação de vulnerabilidade social são as que mais necessitam desse atendimento. Além disso, investir na aprendizagem nos primeiros anos de vida significa priorizar a formação de capital humano, um dos principais fatores de crescimento socioeconômico. Frequentar a escola na primeira infância traz benefícios múltiplos, como o desenvolvimento de competências afetivas, sociais e cognitivas, ajudando na formação de bases estruturais para a aprendizagem. E, no futuro, esses aspectos impactarão positivamente na renda e na qualidade de vida”, disse.

19% das crianças de 4 e 5 anos não estão matriculadas em pré-escolas no Brasil

A taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos nas creches é de 31%

Cezar Miola também destaca que a manutenção ou a reinserção dos pais no mercado de trabalho depende, muitas vezes, da oferta de vagas para essas crianças, já que a família encontra na escola um local seguro para os seus filhos.

O levantamento foi encaminhado a todos os Tribunais de Contas com o objetivo de subsidiar as ações de fiscalização dos órgãos. As informações resultam do cruzamento de bases do Censo Escolar da Educação Básica 2020 (INEP/MEC) e da estimativa populacional elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que leva em consideração, além do Censo Populacional 2010, atualizado com estimativas municipais anuais do IBGE, informações de nascidos vivos e mortalidade do Ministério da Saúde, referentes a 2019.

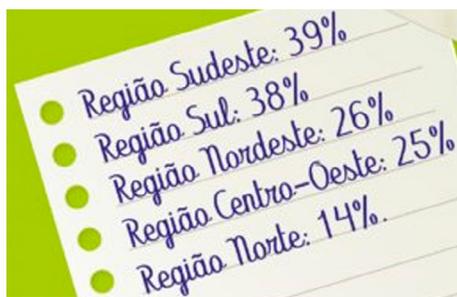
SAIBA MAIS

Taxa de atendimento por Região



Pré-escola (crianças de 4 e 5 anos)

- Região Sul: 85%
- Região Sudeste: 82%
- Região Nordeste: 81%
- Região Centro-Oeste: 79%
- Região Norte: 74%
- Brasil: 81%



Creches (crianças de 0 e 3 anos)

- Região Sudeste: 39%
- Região Sul: 38%
- Região Nordeste: 26%
- Região Centro-Oeste: 25%
- Região Norte: 14%
- Brasil: 31%

O PNE (2014 – 2024) define 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas. A Meta 1 possui dois indicadores: o 1A, que previa a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade; e o 1B, que estabelece a ampliação a oferta de vagas em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o ano de 2024.

Texto: equipe do Instituto Rui Barbosa



INSTITUIÇÕES DO CONTROLE EXTERNO FORMAM GRUPO NACIONAL PARA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

O Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e o Conselho Nacional de Procuradores-gerais de Contas (CNPGC), em conjunto com as demais entidades do controle externo (IRB, ABRACOM, ANTC, AMPCON, AUDICON e ATRICON), assinaram um protocolo de intenções com o objetivo de melhorar a acessibilidade nas cidades brasileiras.

O documento estabelece a criação de um grupo nacional, formado a partir de comitês locais, encarregado de pensar medidas, soluções, estratégias comuns e de compartilhar práticas para a promoção da acessibilidade e inclusão nas próprias instituições e nos municípios brasileiros.

Entre as primeiras ações está a indicação dos membros para compor os comitês locais. De acordo com o protocolo de intenções, pelo menos um dos integrantes do comitê deve possuir formação acadêmica diretamente relacionada a obras, tendo em vista que uma das ações mais significativas a ser desenvolvida se relaciona à fiscalização do cumprimento das normas de acessibilidade nas edificações públicas urbanas e nas vias de espaço público por jurisdicionados dos Tribunais de Contas. Deve ser dada, ainda, prioridade à participação de servidores com deficiência.

As condições adequadas de acesso são importantes para uma grande parcela da população.

Além das pessoas com deficiência permanente, a acessibilidade visa a atender pessoas com limitações temporárias, decorrentes de acidentes, gravidez, doença e pessoas com limitações relacionadas ao avanço da idade.

Em relação a essas últimas, convém explicitar que a população das cidades está envelhecendo, e, diante disso, as políticas implantadas para eliminar barreiras atingirão positivamente quase todas as pessoas em algum momento de suas vidas, funcionando como instrumento para um envelhecimento saudável, autônomo e participativo.

A Lei n. 13146 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de 06 de julho de 2015, destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à inclusão social e ao exercício da cidadania.

Para isso, é listado um rol de direitos e garantias com a finalidade de garantir às pessoas com deficiência sua inclusão nas mais diversas atividades e necessidades da vida social, como saúde, educação, moradia, trabalho, transporte, lazer, cultura e esporte.

Ainda com relação à Lei n. 13146/2015, a partir de sua vigência é positivada a competência dos órgãos de controle externo para, na realização de inspeções e auditorias, verificar o cumprimento da legislação relativa à pessoa

com deficiência e das normas de acessibilidade vigentes (art. 93).

Apesar dos avanços legislativos que o país alcançou em relação ao assunto, o pleno atendimento das medidas impostas em lei caminha em passos mais lentos. São muitos e complexos os desafios a serem enfrentados.

Neste sentido, a acessibilidade é um conceito que permeia praticamente todas as políticas públicas implementadas pelo Poder Público. O resultado efetivo esperado para as ações a serem desenvolvidas pelo grupo de trabalho é a melhoria da acessibilidade nas cidades brasileiras.

Por este motivo, todas as ações desenvolvidas deverão ter metas estabelecidas e identificação de resultados mediante a aplicação de metodologias de domínio das instituições partícipes.